

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa realizar processo licitatório para **Reforma da Quadra Poliesportiva Olinto Monteiro da Cruz, na Agrovila Castelo Branco, no Município de Castanhal/PA.**

Referente ao Processo Administrativo autuado sob o nº 1606001/2025 – SEPLAGE.

1.OBSERVAÇÕES GERAIS:

1.1-DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na futura licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC.

2. ORGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 Órgãos:

2.1.1- Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER– CASTANHAL/PA

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto Municipal nº 017/2024 e Lei Federal 14.133/2021.

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas a administração.

3.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado é caracterizado como “SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA”, de que trata a Lei nº 14.133/2021, serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

4. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas as reais necessidade, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

O plano anual de contratação está sendo elaborado no decorrer do ano de 2025, para o ano de 2026.

5. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

Para efeito de esclarecimentos e justificativa de contratação e descrição da real necessidade, considerando o interesse público, *inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.*

A reforma do ginásio se faz necessária devido à sua estrutura inadequada para a prática de atividades esportivas e recreativas. Atualmente, os usuários, oradores da Agrovila Castelo Branco, não possuem um espaço seguro e apropriado para essas atividades, comprometendo o desenvolvimento físico e social da comunidade. A Administração Pública tem como meta promover melhorias na infraestrutura esportiva, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar da população. Além disso, a revitalização do ginásio atende a uma demanda expressa por atletas, educadores físicos e membros da comunidade, que reivindicam um espaço adequado para treinos, eventos esportivos e atividades recreativas.

Considerando que o objeto a ser executado é de suma importância para melhorar a estrutura física do QUADRA POLIESPORTIVA OLINTO MONTEIRO DA CRUZ, localizada na Agrovila Castelo Branco;

Considerando a necessidade de reforma de um espaço adequado para A reforma proporcionar melhorias significativas, tais como: oferta de um espaço adequado para a prática esportiva, incentivo à inclusão social por meio de atividades recreativas e esportivas, fortalecimento da interação comunitária e promoção de eventos esportivos e contribuição para o desenvolvimento físico e social da população.

5.1. RESULTADO ESPERADO

Os benefícios da contratação, através da proposta mais vantajosa, têm por finalidade promover melhorias significativas na infraestrutura esportiva, possibilitando maior engajamento de jovens às práticas esportivas, promovendo inclusão social e contribuir com o crescimento e desenvolvimento do município de Castanhal.

Em relação à eficácia: Atendimento a uma necessidade antiga da comunidade, garantindo um ginásio seguro e funcional;

Quanto à eficiência: Cumprimento dos prazos estabelecidos e uso racional dos recursos públicos.

Assim sendo, o objeto desta licitação tem como benefício comprovado garantir que a execução do Objeto possa atender as demandas da comunidade, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade do serviço público prestado à população podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações técnicas, projetos executivos, memoriais descritivos, etc. A economicidade a ser obtida pela administração, em relação à execução do serviço de engenharia, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o “menor preço”

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

6.1 As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados e informações técnicas dos Projetos Básicos e Executivos, conforme memória de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha orçamentária, de forma a minimizar possíveis inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

6.2 Para mais esclarecimentos e demonstrações, fizemos um memorial de cálculo, com base nos projetos, que justificam todas as quantidades apresentadas para execução do Objeto.

7. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

O ETP que subsidia esse Termo de Referência considerou Preços referenciais do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, através de Planilha de precificação (fevereiro de 2025), bem como preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices-SINAPI (fevereiro de 2025), SBC (abril de 2025), ORSE (janeiro de 2025), SEINFRA (028), AGESUL (janeiro de 2025), além de Composição Própria feita pelo setor de Engenharia do município.

Valor Orçado: R\$ 769.856,62

8. CONTRATAÇÕES SIMILARES

8.1 ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:

Foi realizada por esta administração no ano de 2021 e 2022 licitação em que objeto similar ao que está em pauta estava incluso. Tal licitação, bem como o contrato gerado a partir desta, encontra-se disponíveis no Portal do TCM/PA.

Dados dos Processos similares:

Tomada de Preço nº 005/2022 – Prefeitura Municipal de Castanhal

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva no Conjunto Parque dos Castanhais, neste Município de Castanhal/PA.

Valor Adjudicado: R\$ 368.305,00

Homologação: 31/05/2022

OBS: Obra finalizada

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 – Prefeitura Municipal de Castanhal

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Engenharia na Construção, Reparo e Manutenção das Praças e Ginásios Esportivos, neste Município de Castanhal/PA.

Valor Adjudicado: R\$ 9.697.540,24

Homologação: 27/06/2022

OBS: Obra finalizada

8.2 ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para contratação em tela. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

Processos encontrados:

- 1º: Geo-Obras/PA <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/>, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ, Concorrência: 90010/2024, Valor adjudicado: R\$ 2.186.234,17. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA E QUADRA MUNICIPAL GERALDO JOSÉ LIMA, NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.
- 2º Geo-Obras/PA <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/>, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, Concorrência: 001/2022, Valor adjudicado: R\$1.438.740,69. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA COM VESTIÁRIO COMPLETO E MURO DA EMEIF IZOLINA D'ASSUNÇÃO LOPES VALENTE.

9. ESCOLHA DA MODALIDADE

O artigo 28, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, estabelece diversas modalidades de Licitação.

Considerando que o objeto da presente licitação se trata de obra, e conforme Art. 6º, Inciso XXXVIII, da já mencionada Lei, onde cita que a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, é a Concorrência.

Considerando a autorização legal da autoridade competente para instauração de procedimento licitatório cabível com fundamentação legal prevista na Lei nº 14.133, e aprovação do Projeto Básico, para a **Reforma da Quadra Poliesportiva Olinto Monteiro da Cruz, na Agrovila Castelo Branco, no Município de Castanhal/PA.**

Considerando ainda o atendimento da NLLC, que expressamente prevê alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para a execução de serviços, conforme se vislumbra da leitura do art. 18, incisos de I a IV.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação.

Diante do exposto, o desígnio da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, será através da Modalidade **Concorrência**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço global**, com **regime de empreitada por preço unitário**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE MODO GERAL

a) Após ampla discussão e levantamento de dados no local onde a obra será executada, a equipe de engenharia, juntamente com o setor de planejamento, conclui que, para atender à necessidade exposta, a solução de melhor custo-benefício seria reforma e revitalização da quadra, abrangendo todos os ambientes internos, cobertura, fachada e instalações de equipamentos.

A fim de que o Objeto possa ser licitado de forma indireta, em regime de empreitada, a equipe de planejamento da contratação, junto ao setor de engenharia, elaboraram os Projetos Arquitetônicos (planta baixa/secções/cortes; planta de cobertura/layout/demolição e elevações); memorial descritivo, bem como a planilha orçamentária, bdi, memória de cálculo, cronograma e composições de preço unitário. Feito isso, como esta Administração não dispõe, em seu quadro de servidores em quantitativo suficiente para suprir as necessidades de mão de obra qualificada e dedicada à construção civil, não há outra opção senão a contratação de empresa especializada para construir/executar o serviço projetado, haja vista os princípios da eficiência e economicidade, especialmente quanto ao orçamento disponível para atendimento da demanda, a ser formalmente indicado pelo Ordenador de Despesas.

b) A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais, equipamentos e todos os insumos necessários à execução do objeto, conforme detalhamentos dos projetos e em observância às especificações técnicas e memorial descritivo fornecido pela CONTRATANTE.

c) Especificamente neste projeto, as atividades e etapas deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes, especificamente as descritas abaixo:

- O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
- O artigo dezesseis da Lei Federal N.º: 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.
- As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.
- Regulamentos, especificações e recomendações do grupo EQUATORIAL ENERGIA, COSANPA, e CORPO DE BOMBEIROS.

e) A (as) Licitantes vencedor (a) deverá (ão) manter funcionários (engenheiro, encarregado de obras e vigia) residentes, com o cargo comprovado na carteira profissional e que faça parte do quadro de funcionários da CONTRATADA, durante todo o período da obra.

f) O prazo de execução deverá ser obedecido, conforme cronograma proposto.

g) As etapas ou atividades executadas pela CONTRATADA, deverão ser previamente aprovadas pela equipe técnica da CONTRATANTE, para posterior pagamento dos boletins de medição. Serviços fora das especificações técnicas ou em desacordo aos projetos executivos, não serão pagos, e a CONTRATADA deverá arcar com possíveis prejuízos decorrentes de sua atuação.

10.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

10.1.1. Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

Devido ao impacto e abrangência do serviço de engenharia a ser executado nas imediações da quadra poliesportiva, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-la de uma só vez, por se tratar de serviço comum de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência dentre si (Ex: fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, pisos, revestimentos, instalações, pintura, etc.), não sendo aconselhado o parcelamento dessas tarefas.

10.1.2. A futura contratada deverá tomar todas as medidas descritas a cima como forma de solucionar quaisquer intercorrências identificadas durante a execução do objeto.

10.2. Tratando-se de concorrência pública, o critério de aceitabilidade da proposta será o de menor preço global, conforme Lei 14.133/2021, art. 33, inciso I e art. 55, inciso II alínea “a”. Por tanto, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, será de 10 (dez) dias úteis.

11. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS

11.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

11.2 - Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

11.3 - A empresa a ser contratada deverá possuir a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Registro de regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de certidão do órgão em dia. Obs.: caso a empresa vencedora da licitação seja de outro estado, na assinatura do contrato, a empresa e/ou responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro estado, deverão apresentar o registro de regularidade com o visto do CREA/CAU/PA, conforme lei nº 5.194/66 e resoluções 266/79 e 413/97 do CONFEA.

b) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente compatível em características com o objeto da licitação e indicação do objeto, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica. O acervo técnico deverá constar todos os técnicos relacionados no CAT;

11.4 - A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte maneira:

a) Atestado de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhando das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), expeditas pelo profissional de nível superior ou médio detentor da anotação de responsabilidade técnica — ART, comprovando a prestação de serviços de características técnicas compatíveis as do objeto da presente licitação.

b) Atestado de conclusão do serviço e descrição dos serviços executados; comprovação de vínculo de trabalho entre os técnicos indicados e a empresa licitante, esta comprovação poderá ser feita através de CTPS ou contrato de trabalho ou CREA/CAU.

11.5. Observar os itens de relevância que encontra-se no projeto básico.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. A possível contratação deve observar em todas suas etapas, as orientações e normas que estão voltadas a sustentabilidade e ao impacto ambiental que está previsto em obra. De acordo com a norma ABNT NBR 15575-1:2013, no item 18.3.1 Recomenda-se que os empreendimentos sejam construídos mediante exploração e consumo racionalizado de recursos naturais, objetivando a menor degradação ambiental, menor consumo de água, de energia e de matérias-primas. Na medida do possível, devem ser privilegiados os materiais que causem menor impacto ambiental, desde as fases de exploração dos recursos naturais até a sua utilização final.

12.2. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes a não ser as que são, de fato, obrigações da contratada subsidiar, desde que não sejam do objeto final, conforme disposto no Projeto básico.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A execução do Objeto proposto é essencial para a administração pública, previamente autorizado pelo Ordenador de Despesas, no caso, a Prefeita Municipal, exigindo constante acompanhamento da equipe técnica de engenharia da Prefeitura Municipal de Castanhal, e em observância às normas e legislações vigentes.

Dessa forma, considerando o longo período de reivindicação da comunidade, bem como todas as justificativas previamente apresentadas, podemos considerar a execução do objeto proposto como essencial, previsto em lei, bem como nos trâmites orçamentários e financeiros da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA.

15. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que equipe de Planejamento, juntamente com o departamento de engenharia, é o responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado.

16. ANEXOS E APÊNDICES

16.1 APENDICE I – RESUMO GERAL

16.2 APENDICE II – MAPA DE RISCO

Castanhal/PA, 03 de julho de 2025

Elaborado por:

Alana Souza Pereira Ribeiro
Engenheira Civil
CREA nº 1521051003/PA

Janayna Natielle de Sousa Ferreira
Equipe de Planejamento – Coordenadora de
Apoio Administrativo
Portaria nº 141/2025 – PMC

Ciente e autorizo prosseguimento:

Rione Schesquine Heringer Martins
Secretária de Planejamento e Gestão
Decreto nº 006/2025 – PMC

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	☒ Lei nº 14.133/2021 ☐ Decreto Municipal nº 017/24 de 17 de janeiro de 2024
QUAL A NATUREZA DO OBJETO?	☐ OBRA ☒ SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA ☐ SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ NÃO ☐ SIM
QUAL O PERÍODO DE EXECUÇÃO?	☐ 30 DIAS (PRONTA ENTREGA) ☒ 120 DIAS ☐ 12 MESES
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ NÃO ☐ SIM
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ MANUTENÇÃO DO BEM PÚBLICO ☒ REDUÇÃO DOS RISCOS NO USO DO BEM PÚBLICO ☒ REDUÇÃO DE CUSTOS ☒ APROVEITAMENTO DE RECURSOS ☒ REALIZAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA ☒ INFRAESTRUTURA ADEQUADA ☒ MODERNIZAÇÃO ☒ SEGURANÇA E BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO
DOS ITENS/ PREÇO E QUANTITATIVO	
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE ATUAL
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ BANCO DE PREÇOS DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☒ NÃO ☐ SIM
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒ NÃO ☐ SIM
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ NÃO ☐ SIM
DA MODALIDADE	
MODALIDADE ESCOLHIDA	☐ PREGÃO ☒ CONCORRÊNCIA ☐ LEILÃO ☐ DIALOGO COMPETITIVO ☐ INEXIGIBILIDADE ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO DE LICITAÇÃO	☒ MENOR PREÇO ☐ MAIOR DESCONTO ☐ MELHOR TÉCNICA



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
PRAZO DE ENTREGA
QUALIDADE
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA
CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS
CONFORMIDADE LEGAL

APÊNDICE II – MAPA DE RISCO

1. Dados do Processo:						
Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva Olinto Monteiro da Cruz, na Agrovila Castelo Branco, no Município de Castanhal/PA						
2. Fase de Análise:						
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Planejamento deficiente					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Danos: Riscos diversos, impactando desde à qualidade na execução do Objeto, quanto ao tempo de execução, assertividade orçamentária, etc.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.					Equipe de planejamento /setor de engenharia	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Revisão de quantitativos					Equipe de planejamento /setor de engenharia	

Risco 02:	Elaboração do Projeto Básico inadequado					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano(s):						
Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Elaborar adequadamente o Projeto Básico conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente					Equipe de planejamento /setor de engenharia.	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Refazer o Projeto.					Equipe de planejamento /setor de engenharia.	

Risco 03:	Indisponibilidade financeira					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s): A não contratação do objeto licitado.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento financeiro para Contratações					SETOR FINANCEIRO DA SEMEL	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Reprogramação de Planejamento financeiro					SETOR FINANCEIRO DA SEMEL	
Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

Dano(s):

Entrega de serviços de má qualidade / Prejuízo ao erário						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa					Setor de engenharia	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Rescisão contratual e início de processo licitatório					Agente de contratação/Juridico	

4. Fase de Análise:

☐	Gestão/ execução do objeto
--------------------------	----------------------------

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Atraso na contratação					
Probabilidade:	☒	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	☒	Médio		Alto
Dano(s): Atraso na realização dos serviços propostos.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Fiscalizar o contrato e prazo de execução dos serviços propostos.					Fiscal empossado	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

ASS.JURIDICA

Risco 02: Contratação com preço acima da média do mercado

Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano(s):

Danos ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
Avaliação da Composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de BDI e encargos sociais incidentes sobre mão de obra.	SETOR DE ENGENHARIA
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Utilizar sempre os preços dos Bancos de dados do Governo-(SINAPI/SEDOP/SEINFRA) etc., avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública contratações que causem prejuízo ao Erário.	SETOR DE ENGENHARIA

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano(s):

CONTRATADA se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.

Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
Planejamento Financeiro	SETOR FINANCEIRO DA SEMEL
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Reservar os recursos com antecedência	SETOR FINANCEIRO DA SEMEL

Risco 04: Execução do objeto em desacordo com o acordado

Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.	SETOR DE ENGENHARIA
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Sanções e penalidades previstas no Contrato	ASSESSORIA JURIDICA

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que EQUIPE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA, são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

